CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Caixa Postal 111 – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/17, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

"Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina, exercício de 2015 – TC 2283/026/15"

Art. 1º - Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura do Município de Adamantina referente ao exercício de 2015, Processo TC 2283/026/15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de dezembro de 2017.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária